

no valor de R\$ 775,03 (setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), a partir de **04.12.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGF-08/2004.

PORTARIA GDG Nº 219/2004- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Rosa Maria Portela Soares**, nascida em 10.09.53, na condição de mulher e Karla Patrícia Portela Soares, nascida em 11/09/84, filha do segurado deste Instituto, **Francisco das Chagas Azevedo Portela**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 02.03.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.360,26 (mil trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), a partir de **02.03.2004**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 2.506/2004.

PORTARIA GDG Nº 220/2004- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Isaura Fontinele dos Santos Nunes**, nascida em 04.10.40, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **Bernardo Rodrigues Nunes**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 15.12.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 298,84 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de **15.12.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 1.431/2004.

PORTARIA GDG Nº 221/2004- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Francisca Faustino Nunes de Sousa**, nascida em 25.10.56, na condição de mulher e Ygo Nunes Monteiro, nascido em 27.12.82, filho do segurado deste Instituto, **Osmey de Sousa Monteiro**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 22.11.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 716,37 (setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), a partir de **22.11.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 10.046/2003.

PORTARIA GDG Nº 222/2004- Conceder nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do art. 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Maria do Socorro Melo Barros**, nascida em 30.08.30, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **João Francisco Barros**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 12.12.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.359,23 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), a partir de **12.12.2003**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGPA-75/2004.

P. P. 10050



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício 008/2004-SEPRO, de 02 de abril de 2004, do Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí – PMPI,

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no § 1º, “c”, inciso X e § 4º, do art. 75, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, a partir das datas abaixo discriminadas, os seguintes Oficiais da Polícia Militar do Piauí:

POSTO	GIP/IDENT.	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO
CAPITÃO QOPM	10/10585	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	24-12-2003
CAPITÃO QOPM	10/11129	MARCOS VINICIUS ARAUJO SALES	24-12-2003
1º TEN. QOPM	10/12106	JAIRO HENRIQUE DE MELO C. BRANCO VIEIRA	24-12-2003
1º TEN. QOPM	10/12109	DANILO PALHANO DE ALCANTARA	24-12-2003
1º TEN. QOPM	10/12114	FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES	24-12-2003
1º TEN. QOPM	10/12118	RILDO DA SILVA AGUIAR	24-12-2003
1º TEN. QOAPM	10/3023	FRANCISCO PEREIRA VERAS	27-11-2003
1º TEN. QOPM	10/12102	NIVALDO SANTOS E SILVA	15-02-2004

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de abril de

2004.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício 009/2004-SEPRO, datado de 02 de abril de 2004, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE reverter, de conformidade com o disposto no art. 78, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí, a partir das datas abaixo discriminadas, os seguintes Policiais Militares:

POSTO	GIP/IDENT.	NOME	DATA DA REVERSÃO
CAPITÃO PM	10/9094	JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS	12/11/2001
CAPITÃO PM	105065033-7	VALDENEY JOSÉ PACHECO	27/02/2004
2º TEN. PM	10/10175	ELISAMAR FERREIRA DA SILVA	01/04/2004

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de abril de

2004.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO P. P. 10045



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 329/2004-GSF, de 30 de março de 2004, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação para o cargo de *Auxiliar Tributário Estadual*, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), os abaixo nominados:

- REGINA CLÉLIA MACHADO LIMA PEREIRA
- VANESSA DOS SANTOS LOPES
- MARCELINO RUFINO FILHO
- MAURÍLIO FRANCISCO SOARES MARQUES
- FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA SILVA
- FRANCISCO WILLYS DE OLIVEIRA
- DAVID LIMA DA SILVA
- MARIA CRISTIANE DE FARIAS.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de abril de

2004.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO
[Signature]
SECRETÁRIO DA FAZENDA
[Signature]
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO P. P. 10057